



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 042, DE 18 DE JULHO DE 2022

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

**03.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**03.011 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**

4 - Administração

123 – Administração Financeira

3 – Administração Geral

2.032 – CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES

3.3.50.00.00 (40) – Transferências à Instituições Privadas sem fins lucrativos R\$ 60.000,00

Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Próprios - Livres - 0.1.00

**Art. 2º** Para dar suprimento à suplementação mencionada no artigo anterior fica autorizada a dedução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

**01.000 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

01 - Legislativa

031 – Ação Legislativa

1 – Processo Legislativo

2.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES

3.3.90.00.00 (2) – Outras despesas correntes – Aplicações Diretas R\$ 60.000,00

Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Próprios - Livres - 0.1.00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 18 de julho de 2022.

**MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI**  
Prefeito do Município de Itaiópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

---

**JUSTIFICATIVA**  
**(Projeto de Lei nº 042/2022)**

Senhor Presidente,  
Senhores (as) Vereadores (as),

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o Projeto de Lei nº 042, de 18 de julho de 2022, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir no Orçamento Vigente Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme ofício encaminhado por esta Casa Legislativa sob nº 108, de 12 de maio de 2022, suplementação esta que será destinada a custear repasse a entidade Organização Protetora dos Animais de Itaiópolis - OPAI - Anjos de Patas.

Por derradeiro, em face ao exposto, solicitamos a aprovação unânime dessa colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente

**MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI**  
Prefeito do Município de Itaiópolis